

O Órgão Especial, na 5ª Sessão Virtual Administrativa, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 145, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO-GP Nº 145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Código de validação: 84407D8F1C**

**RESOL-GP - 1452024**

**( relativo ao Processo 860052024 )**

Dispõe sobre a nomenclatura e a transferência de lotação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da instalação da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Vara Agrária, ambas da Comarca de Imperatriz.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 8.727, de 7 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 9.326, de 30 de dezembro de 2010, que prevê que o Tribunal disporá sobre a denominação das unidades que compõem a estrutura básica do Poder Judiciário, bem como o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, com suas respectivas denominações, competências, atribuições e lotações;

**CONSIDERANDO** a instalação da 2ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Imperatriz e da Vara Agrária da Comarca de Imperatriz;

**CONSIDERANDO** a Resolução-GP nº 6, de 25 de janeiro de 2022 e a Resolução-GP nº 12, de 12 de fevereiro de 2021, que asseguram o retorno dos cargos de Assessor de Juiz, código nº 92109306 e Secretário Judicial, código nº 92079145, à 5ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, transformada na 2ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Imperatriz pela Resolução-GP nº 70, de 9 de julho de 2024, unidade de origem dos cargos, quando de sua instalação;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 274, de 24 de julho de 2024, que criou a Vara Agrária da Comarca de Imperatriz e transferiu para ela um cargo em comissão de Secretário Judicial e um de Assessor de Juiz, criados pela Lei Complementar nº 220, de 12 de dezembro de 2019, e anteriormente destinados à Vara Agrária do Termo Judiciário de São Luís;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Secretário de Conciliação, código nº 92079145, de simbologia CDAS-5, para que passe a ser denominado Secretário Judicial da 2ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Imperatriz, com a mesma simbologia.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor Especial de Prestação de Contas, código nº 92109306, de simbologia CDAI-1, para que passe a ser denominado Assessor de Juiz da 2ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Imperatriz, com a mesma simbologia.

Art. 3º Transferir para a Vara Agrária da Comarca de Imperatriz a lotação de um cargo em comissão de Secretário Judicial, código nº 92078091, e de um cargo comissão de Assessor de Juiz, código nº 92109370, criados pela Lei Complementar nº 220, de 12 de dezembro de 2019, e atualmente vinculados à Vara Agrária do Termo Judiciário de São Luís.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/12/2024 17:40 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
234/2024	13/12/2024 às 14:45	16/12/2024

Informações de Publicação

104/2025	12/06/2025 às 15:21	13/06/2025
----------	---------------------	------------